

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 161 DE 15 DE MARÇO DE 1982.

Suplementa dotação no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orçamentária de nº146 de 31 de outubro de 1981, artigo 4º paragrafo I, nos termos do artigo 7º inciso I e artigo 43º inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

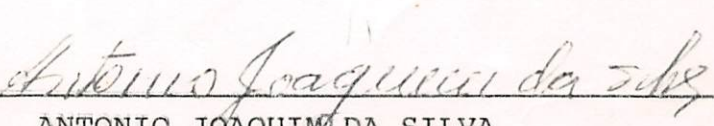
4.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

4.1.1.0 Obras e InstalaçõesCr\$ 600.000,00

Art. 2º - Para fazer face a despesa decorrente do presente decreto, o poder executivo utilizará recursos oriundo de Auxílios da União, conforme Convênio assinado entre esta Prefeitura e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para a construção do Modulos Esportivo.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 15 de março de 1982.



ANTONIO JOAQUIM DA SILVA
PREFEITO